

Municipio de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

PORTARIA N° 048/2013

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para concessão,

RESOLVE

Art. 1°)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionado:

Nome	RG n°	Matriculas	Cargo	Período da Licença
Sebastião Angelo de Toledo	1.668.769	208-2	Mecânico	05/08/2013 a
Pacheco				05/11/2013
Sebastião Ribeiro	3.496.735-0	473-1	Servente de	05/08/2013 a
	E CONTRACTOR CONTRACTO		Serviços Gerais	05/11/2013

Art. 2°)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3°)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA Prefeita